



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**OBJETO**

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assentamento de 625,75 m<sup>2</sup> de piso vinílico e 132 m lineares de rodapé, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, nas dependências da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação.

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I, e visa atender às necessidades de adequação do espaço físico para a mudança da Secretaria para o Bloco E - Térreo do Paço Municipal, garantindo um ambiente funcional, seguro e esteticamente adequado.

O serviço a ser contratado abrangerá desde o fornecimento e instalação do piso vinílico e rodapés até a entrega do ambiente em plenas condições de uso, com acabamentos que atendam aos padrões de qualidade exigidos, respeitando as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assentamento de piso vinílico e rodapé é essencial para viabilizar a mudança da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação para o novo espaço no Bloco E - Térreo do Paço Municipal.

O piso vinílico é uma solução prática, durável e de fácil manutenção, adequada para ambientes administrativos de alto tráfego, enquanto os rodapés complementam o acabamento, garantindo proteção às paredes e estética ao ambiente.

A realização desse serviço visa atender às melhores práticas de infraestrutura administrativa, promovendo um ambiente de trabalho funcional e confortável para os servidores e visitantes.

A escolha do piso vinílico e rodapé reflete a necessidade de economicidade, considerando a relação custo-benefício e a durabilidade dos materiais, que reduzem os custos de manutenção a longo prazo.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I, está respaldada pelo valor estimado da contratação e pela necessidade de celeridade no atendimento à demanda, garantindo a continuidade das atividades administrativas da Secretaria.

Os preços praticados serão compatíveis com os valores referenciais do mercado, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os princípios da transparência e economicidade.

### DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Especificação	Qtde
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assentamento de 625,75 m <sup>2</sup> de piso vinílico e 132 m lineares de rodapé, com materiais e mão de obras.	01

### OBSERVAÇÕES GERAIS

**Prazo de entrega/execução:** O serviço deverá ser executado conforme o cronograma estabelecido pela Administração Pública, respeitando as especificações técnicas e os prazos definidos no contrato.

**Local e horário da Entrega/Execução:** Os trabalhos deverão ser realizados nos locais indicados pela Secretaria de Articulação Institucional e Captação (SECAP), respeitando as condições logísticas e as necessidades do serviço de engenharia.

**Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** SECAP/Gerencia de Orçamento - Stenio Amorim Gomes

**Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado conforme as disposições contratuais e normativas vigentes, mediante a comprovação da execução dos serviços e apresentação dos documentos fiscais correspondentes.

### ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para **obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 125.451,15** (conforme atualização Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

A adoção desse procedimento tem como objetivo garantir **celeridade, eficiência e economicidade** ao processo administrativo, considerando que a realização da licitação formal para valores reduzidos pode acarretar custos administrativos desproporcionais em relação ao valor contratado.

A contratação seguirá as seguintes diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**:

**Art. 72:** Estabelece as diretrizes para a execução de serviços técnicos especializados de engenharia.

**Art. 74:** Determina que, mesmo nas contratações por dispensa de licitação, devem ser observadas a **vantajosidade da contratação** e a **compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado**.

**Art. 75-I:** Autoriza a dispensa de licitação para serviços de engenharia cujo valor não ultrapasse R\$ **125.451,15**.

A contratação será realizada mediante **pesquisa de mercado**, garantindo que os preços praticados sejam compatíveis com os valores referenciais do setor, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os princípios da **transparência e economicidade**.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assentamento de piso vinílico e de rodapé, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra é fundamental para viabilizar a mudança da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação para o novo espaço no Bloco E - Térreo do Paço Municipal.

Por meio do procedimento de **Dispensa de Licitação**, a Administração poderá **agilizar a contratação**, garantindo a eficiência na execução dos serviços sem comprometer os princípios da economicidade e da transparência.

A Administração Pública acompanhará a execução dos serviços para garantir que os requisitos técnicos e normativos sejam integralmente atendidos, visando à correta aplicação dos recursos financeiros destinados à obra.

Goiânia, 06 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Amorim Gomes**, **Gerente de Orçamento**, em 06/08/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Gonçalves do Amaral**, **Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal**, em 08/08/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Alves da Silva Estival**, **Diretora Administrativa**, em 08/08/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7613301** e o código CRC **508541B6**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.00000731-3

SEI Nº 7613301v1